

# RESOLUÇÃO Nº 7/PPGEAS/2019, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre as exigências de publicações para solicitar a defesa de dissertações de mestrado e de teses de doutorado.*

O COLEGIADO PLENO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS (PPGEAS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, em reunião realizada no dia 9 de novembro de 2019, considerando o que dispõe a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 95/CUn/2017 e o REGIMENTO DO PROGRAMA, resolve aprovar a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Além dos requisitos estabelecidos no regimento do PPGEAS, serão exigidos, para encaminhamento do pedido de defesa de trabalho de conclusão, os seguintes requisitos:

- I — para o doutorado, a realização ou carta de aceite definitiva de, pelo menos, 1 (uma) publicação qualificada conforme critérios do comitê de área de Engenharias IV da CAPES (ou em periódico com fator de impacto para ser assim classificado);
- II — para o mestrado, a comprovação de submissão de, pelo menos, 1 (um) artigo sobre o assunto do trabalho de mestrado em periódico científico indexado ou congresso que mantenha corpo de revisores.